



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Excelentíssima Senhora Prefeita.

Pelo presente comunico a Vossa Excelência o pedido de REVOGAÇÃO ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 049/2023-SRP, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios tipo Coffe Break”.

Pela Secretaria responsável, foi solicitada a revogação da licitação em epigrafe em razão de posterior abertura de Dispensa de Licitação, devido ao processo anterior restar deserto.

Com efeito, manifesta-se pela REVOGAÇÃO da licitação em questão, com fundamento na Lei 14.133/2021.

Rio Branco do Sul, 04 de outubro de 2023.

Renan Victor de Faria
Pregoeiro

De acordo:

Assessor Técnico da Procuradoria





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 71, II, da lei nº 14133/21 e suas posteriores alterações, resolve REVOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2023, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios tipo Coffe Break”.

O ato revogação da licitação acima referida se dá em razão de posterior abertura de Dispensa de Licitação, devido ao processo anterior restar deserto e por conveniência administrativa.

Por fim, importante ressaltar que consoante entendimento consolidado no Superior Tribunal de Justiça, nos casos em que o desfazimento do processo de licitação ocorre antes da homologação do certame e da adjudicação do objeto, não há necessidade de abertura de prazo para apresentação de contraditório por parte dos licitantes.

Assim, buscando a melhor maneira de atendimento dos interesses da Administração e, ainda, por razões de interesse público, fica REVOGADO o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente, para todos os efeitos.

Publique-se.

Rio Branco do Sul, 04 de outubro de 2023

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/10/2023 15:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p651da9a53de88>.

